



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
3ª VARA DO TRABALHO DE CONTAGEM – MG**

**JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO:
SÍLVIA MARIA MATA MACHADO BACCARINI**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 7,729, de 16-1-1989
Data da instalação: 17-12-1990
Data de implantação do PJe: 19-12-2012

Jurisdição: Contagem, Ibitiré, Mário Campos e Sarzedo.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 16-4-2024, p. 196.



ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 30-5-23

Às 13 horas do dia treze de maio de 2024, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Carlos Rodrigues Filho**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária na 3ª Vara do Trabalho de Contagem, situada na Rua Joaquim Rocha, 13 – 4º andar, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a MM. Juíza do Trabalho Titular da Vara, Dra. **Sílvia Maria Mata Machado Baccarini**; o Secretário da Vara do Trabalho, Sr. Adenilson Ronei Gomes; os servidores Ana Paula Witt Mosená, Denise Tatiane Miguel, Eliane Lúcia Coelho Reis, Jacqueline Palhares de Araújo Grieder, Jhone Santos Valério, Kleisson Edson de Carvalho Soares, Nicole de Souza Soares, Rodrigo Duarte Villela Benez, Phillipe Martins Roque e Yonara Ferreira Gonçalves Pousas; e as estagiárias Mariana Fialho Gontijo de Alcântara e Thais Bessa de Souza Soares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 656 processos, distribuídos neste ano até o dia 1º-5-2024, apurando-se a média de 8,6 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu até o dia 1º-5-2024, 34 cartas precatórias, dentre elas, 13 executórias. Das recebidas em 2024, 5 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 709 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses 188 processos foram remetidos neste ano até o dia 1º-5-2024.

1.4. PROCESSOS COM O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO – Há 39 processos para minutar sentença e minutar decisão, no prazo legal.
horas

1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 119 processos com perícia designada, aguardando laudo.

1.6. MANDADOS EXPEDIDOS – Constatam 276 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 86 pendentes de cumprimento. Dentre eles, 37 fora do prazo, conforme SICOND.



1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 1 processo sobrestado.

Recomenda-se que seja observada a correta correspondência dos andamentos dos processos àqueles do sistema e-Gestão, conforme Manual de Orientações do Sistema e-Gestão 1º Grau (http://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o_1%C2%BA_Grau).

Também deve ser consultada a cartilha de sobrestamento e “dessobrestamento”, Repercussão Geral, Casos Repetitivos, IAC, disponível no link [Cartilha. Sobrestamento e "dessobrestamento", Repercussão Geral, Casos Repetitivos-iac-1](#)

Está disponível no link <https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/suspensoes-encerradas/suspensoes-encerradas-no-trt-mg>, sistematizadas por assunto.

A rotina de complementação dos dados dos processos pré-cadastrados deve ser executada diariamente, para manter atualizado o Banco Nacional de Precedentes (BNP), por exigência do CNJ (Resolução n. 444/2022).

1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO

1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:

(de 1º-1-2024 até 1º-5-2024)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	154
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	673
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	56



Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrestados.	25
--	----

Não há processos com mais de 300 dias sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução.

1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO

Existem 1.664 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 1.009 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 72 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 583 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

Os dados foram extraídos do sistema e-Gestão, no período de 01/01/2024 até 01/05/2024

No ano anterior, até dia 01/05/2023 - havia 1.806 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- a) 1.266 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 46 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 494 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS 2023 e 2024 (dados apurados em 2024 até o dia 1º-5)

Decisões na fase execução:

	2023	2024
01-JANEIRO	18	53
02-FEVEREIRO	54	44
03-MARÇO	134	41

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

04-ABRIL	76	47
05-MAIO	89	
06-JUNHO	74	
07-JULHO	47	
08-AGOSTO	53	
09-SETEMBRO	65	
10-OUTUBRO	115	
11-NOVEMBRO	89	
12-DEZEMBRO	93	
Totais	907	185

Alvarás expedidos:

	2023		2024
	PJE	SIF	PJE
01-JANEIRO	6		
02-FEVEREIRO	7	3	3
03-MARÇO	7		4
04-ABRIL	8		3
05-MAIO	16		
06-JUNHO	7		
07-JULHO	14		
08-AGOSTO	9		
09-SETEMBRO	12		
10-OUTUBRO	11		
11-NOVEMBRO	10		
12-DEZEMBRO	13		
Totais	120	3	10

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

1.10. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES: de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 1º-5-2024, existem 38 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	Qtde
Embargos de Declaração Pendentes	17
Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes	14
Tutelas Provisórias Pendentes	7
Total	38

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 13-5-2024 havia 13 processos:

- a) uma por videoconferência (rito sumaríssimo): 7 processos;
- b) instrução por videoconferência: 5 processos;
- c) conciliação em execução por videoconferência: 1 processo.

Foram examinados os autos dos processos 0010618/24, 0010119/24, 0010616/24, 0010617/24, 0010627/24, 0010007/24, 0010347/23, 0010368/23, 0010144/23, 0010961/22.

RESULTADO: os processos encontram-se em ordem.

0010618/24, 0010119/24, 0010616/24, 0010617/24: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias.

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS, PROCESSOS SOBRESTADOS, PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO, PROCESSOS JULGADOS, PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

Exame dos autos dos processos do PJe: 0010548/24, 0010541/24, 0010502/24, 0010575/24, 0010117/24, 0010513/24, 0011595/23, 0010444/24, 0010100/24, 0010331/24, 0002818/11,



0010058/24, 0011713/23, 0011718/23, 0011566/23, 0011288/23, 0011682/23, 0011701/23, 0011624/23, 0011521/23, 0010080/24, 0010850/21, 0010609/23, 0010535/23, 0010327/23, 0010059/23, 0011631/23, 0010566/24, 0010745/23, 0010217/24, 0010565/24, 0011709/23, 0011482/23, 0010719/23, 0011041/23, 0010951/23, 0010125/22, 0010267/22, 0010818/21, 0011008/23, 0010698/20, 0010494/17, 0010578/17, 0010453/23, 0010779/16, 0010156/20, 0010164/23, 0010379/23, 0010704/18, 0010668/17, 0010818/20, 0010491/24, 0010182/24, 0010397/24, 0010372/24, 0010298/24, 0010518/24, 0010391/24, 0010263/24, 0010525/24, 0010388/24, 0011546/23, 0010043/24, 0011013/23, 0010996/23, 0011130/23, 0010039/24, 0010376/24, 0010917/23, 0011416/23.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0010058/24, 0011713/23, 0011718/23, 0011566/23, 0011288/23, 0011682/23, 0011701/23: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias;

0010117/24: excesso de prazo para cumprimento do mandado – Id d2ff2e4 (mais de 30 dias);

0011595/23: excesso de prazo para cumprimento do mandado – Id 3eac3c3 (mais de 30 dias), excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 96fd377 (mais de 10 dias);

0010444/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id a1b297e (mais de 10 dias);

0010100/24: excesso de prazo para cumprimento do mandado – Id b3f6b5f (sem cumprimento há mais de 30 dias);

0010850/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 4393847 (sem movimentação há mais de 10 dias);

0010609-37/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id e70df23 (sem movimentação há mais de 20 dias);

0010535/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 65b6550 (sem movimentação há mais de 40 dias);

0010327/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id d7b523a (sem movimentação há mais de 60 dias);

0010059/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 4f0b0c9 (sem movimentação há mais de 120 dias);

0010745/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 501b83c (mais de 10 dias);



- 0011709/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 72b15da (mais de 10 dias);
- 0010719/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id bce501a (mais de 10 dias);
- 0010951/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 4b6e473 (mais de 10 dias);
- 0010125/22: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id e6529e5 (sem movimentação há mais de 20 dias);
- 0010267/22: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 3341c58 (mais de 10 dias);
- 0010818/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id bc05d92 (mais de 10 dias), Id c9a1604 (mais de 10 dias), Id 727cb62 (mais de 30 dias), Id 5a30aae (mais de 10 dias);
- 0011008/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 6afc369 (mais de 30 dias), Id 1a4465c (mais de 10 dias), Id f968223 (mais de 30 dias);
- 0010698/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 1e0bba0 (mais de 20 dias);
- 0010494/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id e9aa112 (mais de 20 dias);
- 0010578/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id ad89671 (mais de 30 dias), Id 12dd5e4 (mais de 10 dias), Id 3ec26d17 (mais de 20 dias), Id 3c7e811 (sem movimentação há mais de 10 dias);
- 0010453-49/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 605c90e (mais de 60 dias), Id 6916eed (mais de 60 dias), Id 63dc29d (mais de 30 dias);
- 0010779/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 2116b15 (mais de 30 dias), Id aa41562 (mais de 10 dias), Id 8da174b (mais de 20 dias), Id e20875e (sem movimentação há mais de 10 dias);
- 0010156/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id c049802 (sem movimentação há mais de 10 dias);
- 0010164/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 9ea0fff (mais de 20 dias), Id 225b8fa (mais de 60 dias);



0010379/23: excesso de prazo para cumprimento do mandado – Id 1702a91 (mais de 30 dias), excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 1702a91 (sem movimentação há mais 60 dias);

0010704/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 80a21ad (mais de 30 dias), Id 61497fd (mais de 10 dias), Id 82e6851 (mais de 40 dias);

0010668/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id cc56d8d (mais de 40 dias), Id 6b9bf79 (sem movimentação há mais de 10 dias);

0010818/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 25b91b6 (mais de 100 dias), Id d6fed39 (mais de 10 dias);

0011546/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id b077a48 (mais de 20 dias);

0010043/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 260764f (sem movimentação há mais de 20 dias);

0011013/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 7f60742 (sem movimentação há mais de 10 dias).

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 4 ações civis públicas em tramitação.

	Processo	Classe	Tarefa
Execução	0000723- 97.2012.5.03.0031	Ação Civil Pública	Aguardando final do sobrestamento
	0010078- 19.2021.5.03.0031	Ação Civil Pública	Aguardando prazo
	0011440- 61.2018.5.03.0031	Ação Civil Pública	Análise
Liquidação	0010254- 32.2020.5.03.0031	Ação Civil Pública	Aguardando final do sobrestamento

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 2 ações civis coletivas em tramitação.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010444-92.2020.5.03.0031	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
Execução	0010367-49.2021.5.03.0031	Ação Civil Coletiva	Aguardando final do sobrestamento

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2022	2023	2024
Procedimento sumaríssimo/ordinário	36	40	43
Instrução processo eletrônico	307	221	215

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2022	2023	2024
Procedimento sumaríssimo	11	13	3-6-24 - 13 dias
Procedimento Ordinário	18	23	14-6-24 - 22 dias
Instrução	164	218	29-10-24 - 119 dias

DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS

Ano 2024, até o dia 1º-5, com 76 dias de expediente forense:

	Ano Atual	Média dia/útil
Julgados procedentes	45	0,592
Julgados procedentes em parte	146	1,921
Julgados improcedentes	67	0,882
Extintos com resolução de mérito	0	0
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	258	3,395
Extintos sem resolução de mérito	78	1,026
Arquivamento	39	0,513
Desistência	27	0,355
Outras decisões sem resolução de mérito	12	0,158
Total sem resolução de mérito	156	2,053
Decisões de conhecimento	414	5,447
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	87	1,145



Conciliações	261	3,434
Decisões de incidentes na liquidação/execução	33	0,434
Total	884	11,632

Ano 2023, com 230 dias de expediente forense:

	2023	Média/dia útil
Julgados Procedentes	140	0,609
Julgados procedentes em parte	393	1,709
Julgados Improcedentes	197	0,857
Extintos com resolução de mérito	1	0,004
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com resolução de mérito	731	3,178
Extintos sem resolução de mérito	299	1,3
Arquivamento	138	0,6
Desistência	67	0,291
Outras decisões sem resolução de mérito	19	0,083
Total sem resolução de mérito	523	2,274
Decisões de conhecimento	1.254	5,452
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	298	1,296
Conciliações	532	2,313
Decisões de incidentes na liquidação/execução	151	0,657
Total	2.235	9,7



4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, mediante informação do Secretário da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas, de segunda-feira a sexta-feira, a partir das 8h40min e/ou 13h20min, quando há pauta dupla. O intervalo entre as audiências é de 5 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 5 minutos para as de procedimento ordinário e de 20 minutos para as instruções.

Informou, ainda, o Secretário da Vara do Trabalho, que a Unidade faz o uso efetivo do Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV) e do Sistema de Cálculo Trabalhista do Processo Judicial Eletrônico (PJE-CALC). Não usa o WIKI-VT.

Em atendimento ao artigo 32, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, declara a magistrada que comparece nesta unidade organizacional 5 dias úteis na semana .

VERIFICAR

Recomenda-se à magistrada, quanto à residência, que cumpra a disposição contida no artigo 29, inciso V, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e, ainda, que mantenha o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

Audiências realizadas em abril de 2024, com 22 dias úteis:

Audiências	Número de Audiências/Mês	Média/dia útil
Conciliação em conhecimento	12	0,545
Conciliação em execução	13	0,591
*Encerramento de instrução	20	0,909
Inicial / Inicial (rito sumaríssimo)	111	5,045



Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0
Instrução / Instrução (rito sumaríssimo)	153	6,955
Una / Una (rito sumaríssimo)	150	6,818
Total	439	20

* Os encerramentos de instrução não são totalizados

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS 2023 e 2024
(dados apurados em 2023 até o dia 1º-5)

Audiências realizadas:

	2023	2024
01-JANEIRO	73	78
02-FEVEREIRO	161	259
03-MARÇO	266	243
04-ABRIL	239	439
05-MAIO	302	
06-JUNHO	325	
07-JULHO	241	
08-AGOSTO	237	
09-SETEMBRO	266	
10-OUTUBRO	246	
11-NOVEMBRO	184	
12-DEZEMBRO	187	
Totais	2727	1019

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:

	Conhecimento		Execução		Liquidação	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
01-JANEIRO	20	27	3	2		2
02-FEVEREIRO	41	60	2	7	3	2
03-MARÇO	76	66	2	9		1
04-ABRIL	52	124	4	5	2	1
05-MAIO	54	4	8		2	
06-JUNHO	56		4		2	
07-JULHO	52		7		2	
08-AGOSTO	54		8		1	
09-SETEMBRO	39		9		2	
10-OUTUBRO	38		2			
11-NOVEMBRO	32		3		4	
12-DEZEMBRO	39		10		3	
Totais	553	281	62	23	21	6

Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:

	2023	2024
01-JANEIRO	63	84
02-FEVEREIRO	98	145
03-MARÇO	159	151
04-ABRIL	135	291
05-MAIO	155	4
06-JUNHO	183	
07-JULHO	146	
08-AGOSTO	240	
09-SETEMBRO	175	
10-OUTUBRO	149	
11-NOVEMBRO	157	
12-DEZEMBRO	126	
Totais	1786	675



Despachos:

	2023	2024
01-JANEIRO	524	634
02-FEVEREIRO	965	856
03-MARÇO	1746	909
04-ABRIL	836	1202
05-MAIO	1408	6
06-JUNHO	1454	
07-JULHO	814	
08-AGOSTO	1111	
09-SETEMBRO	1042	
10-OUTUBRO	1331	
11-NOVEMBRO	1120	
12-DEZEMBRO	812	
Totais	13163	3607

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

5. Produtividade –

Os dados foram extraídos dos Boletins Estatísticos.

Movimentação Anual de Processos

	2022	2023	2024 até 1º-5
Processos recebidos	1.571	1.733	656
Média por dia útil	6,8	7,5	8,6
Processos remanescentes do ano anterior - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (60, 61, 62, 65, 90060, 90061, 90062, 90065)	919	969	894
Sentenças anuladas	15	17	7



Total de processos para solução - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (26, 27, 29, 31, 32, 60, 61, 62, 65, 90026, 90027, 90031, 90032, 90029, 90060, 90061, 90062, 90065)	2.505	2.719	1.557
Processos solucionados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049)	1.477	1.786	675
Processos conciliados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 90039)	529	532	261
Produtividade	58,96%	65,68%	43,35%

Analisando os dados supra, verificou-se um aumento de 10,31% em relação ao número de processos recebidos no ano 2021. Quanto à produtividade, verificou-se que em 2022 houve um aumento de 6,72%.

5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) – foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR N. 104, de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR N. 220, de 20 de janeiro de 2022.

MESOINDICADORES IGEST: (de 1º-1-2024 até 1º-5-2024)

5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO: O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Concluídos com o Prazo Vencido.

I01 – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento: representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, “são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.



Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2017	4	7
2019	1	5
2020	3	4
2021	13	3
2022	121	2
2023	402	1
2024 – ano de referência	339	
TOTAL	883	0,82

102 – Indicador Pendentes: representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 90377)	1.056

FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 394)	0
	Processos com liquidação de sentença pendente (item 90394)	346

FASE	Situação	Quantidade de processos
EXECUÇÃO	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383)	0
	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383)	1.154

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

I03 – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido: representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

(fonte: e-Gestão)

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento conclusos com o prazo vencido	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	0
	Total de processos conclusos aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	56

5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE: o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores I04 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 – Prazo Médio na Fase de Execução.

I04 – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	656	209



I05 – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	113	129

I06 – Indicador Prazo Médio Fase de Execução: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	149	923
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	3	1.423

5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE: o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.

I07 – Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento: representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.

(fonte: e-Gestão)

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	261
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071,	675



42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049

I08 – Indicador Taxa de Solução: representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.

(fonte: e-Gestão)

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	675
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	663

I13 – Indicador Taxa de Execução: representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.

(fonte: e-Gestão)

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	85
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	152

5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 – Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 – Taxa de Congestionamento na Execução.

I09 – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	1.056
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	614

I10 – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	1.154
--	--	-------



Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	183
------------------------------	--	-----

5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

I11 – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	614
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	183
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	11

I12 – Indicador Pendentes por Servidor: representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	1.056
Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	1.154
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)	11

5.1.6. PERFIL DA VARA DO TRABALHO: Consultado o mesoindicador regional por colocação, constante da tabela do IGEST, disponível no sistema e-Gestão, atualizada em abril de 2024, apurou-se que, no período de referência de 1º-1-23 a 31-12-23, que esta unidade está na 121ª posição.



6. ARRECADAÇÃO – Ano 2023

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Valores pagos aos reclamantes por execução, acordo ou pagamento espontâneo
R\$4.752.053,81	R\$723.458,17	R\$34.054.889,34

7. PORTARIAS – De acordo com o Secretário da Vara do Trabalho não há Portaria em vigor.

8. FERRAMENTAS ELETRÔNICAS DE PESQUISA PATRIMONIAL – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

9. DA SECRETARIA – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que em 29 foram encontrados excessos de prazo.

Foram encontrados 22 excessos de prazo em 2023.

PJe

Escaneamento de petições não apreciadas: 928, mais antiga, 25-3-24.

Prazo vencido: 299, mais antigo, 6-2-24.

Processos arquivados sem extinção da execução: programa em manutenção impossibilitando a apuração de dados.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas alterações, bem como a suspensão de prazos processuais, nos termos do art. 775-A da CLT.

10. Gestão Estratégica – Conforme o ofício circular CGJT nº 36/2023 enviado a todos os Regionais, foi disponibilizado o extrator do PJe/e-Gestão na versão 3.0. Sua implantação requer o reprocessamento obrigatório de todas as remessas do sistema e-Gestão de 2023, devendo ocorrer até 1º de março de 2024.

Dessa forma, os resultados das metas de 2023 serão consolidados tanto no painel do TRT3 quanto no painel do CSJT somente após esta data (sujeita a alterações/adiamentos por parte do CSJT).



Ainda, em virtude das alterações promovidas no sistema e-Gestão pelo novo extrator, os itens de apuração utilizados no cálculo das metas poderão sofrer alterações, podendo impactar os resultados atualmente exibidos das metas de natureza processual (metas 1, 2, 3 e 5).

Por fim, conforme orientação do CSJT, as regras de extração dos dados utilizados no cálculo das metas seguem as definições do Glossário CSJT de 2022, uma vez que em 2023 não houve confecção de novo glossário.

Meta 1 CNJ/2024: Julgar mais processos que os distribuídos - julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Em 2023 a Meta era “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

Critério de cumprimento: A meta estará cumprida se, ao final do ano:

- O percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou
- O percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2023, for menor que 35%.

Meta 2 CNJ/2024: Julgar processos mais antigos – identificar e julgar até 31/12/2024: pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Em 2023 a Meta era “ identificar e julgar até 31/12/2023: pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1º e 2º graus”.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nas instâncias e nos períodos de referência.

Meta 3 CNJ/2024: Estimular a conciliação – Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022, ou alcançar, no mínimo 38% de conciliação.

Em 2023 a Meta era “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

Meta 5 CNJ/2024: Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.



Em 2023 a Meta era “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

13. RECOMENDAÇÕES:

13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se que, seja observada a publicação da Portaria, referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção e seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, bem como suas alterações, que dispoem sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, que seja (m):

- 1) usados como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Business Intelligence (BI), quais sejam: Painel das Metas Nacionais do CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestao-estrategica/analise-de-dados/principal>;
- 2) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;
- 3) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021 que recomenda “aos Juízes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capital e no interior que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50 % do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação



de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pela unidade judiciária”;

4) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamenta a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;

5) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203 de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste Regional, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;

6) utilizado o acesso de forma automática com perfil amplo para magistrados e secretários de Vara do Trabalho ao Sistema Garimpo, para consulta às contas de depósitos judiciais e recursais em processos arquivados a partir de 15-02-2019, para fins de pagamento de execuções pendentes, nos termos da competência da Resolução Conjunta GP/GCR n. 136/2020. O cadastro de outros servidores poderá ser concedido para acesso restrito a processos da própria unidade, por meio de solicitação do magistrado à Secretaria de Suporte e Atendimento (SESA) da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (DTIC);

7) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;

8) proferidas sentenças líquidas na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, envidando esforços para que, no mínimo 10% das sentenças prolatadas no mês, por juiz, sejam líquidas, realizadas pelo sistema do PJe-Calc, em cumprimento ao contido na ata de correição realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no ano 2021, conforme recomendado por meio do Ofício Circular Conjunto N. GCR/GVCR/15/2021;

9) observadas as diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme artigo 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

10) observado o correto lançamento dos dados nos sistemas garantindo a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no Sistema e-Gestão, conforme Recomendação nº1/GCGJT, de 19 de outubro de 2022;

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

11) esclarecidas quaisquer dúvidas sobre o IGEST e as Metas Nacionais do CNJ, assim como a geração de dados adicionais, por meio da abertura de chamado na Intranet do TRT3 via Portal CSTI (Sistemas>ABERTURA DE CHAMADOS TI E PJE – PORTAL CSTI>Página Inicial > Estatística) ou pelo link (<https://portalcsti.trt3.jus.br/assystnet/#services/227>), atendimento que será prestado pela Divisão de Estatística e Análise de Dados (DESTAD) da Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE);

12) utilizada regularmente pelos magistrados e servidores, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT na tramitação dos processos”, conforme Ofício Circular SECVCR/7/2023, de 5 de maio de 2023. A ferramenta pode acessada por meio do link (<https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/Especial:Autenticar-se>), mediante login (CPF) e senha. No primeiro acesso, deve-se clicar em “Esqueceu sua senha?”, para receber por e-mail uma senha provisória e utilizá-la para fazer o login no sistema e cadastrar a senha definitiva;

13) cumpridos os Ofícios-Circulares n. CGJT/30/2023 e n. GCR/34/2023, que dispõem sobre arquivamento definitivo do processo de execução no âmbito da Justiça do Trabalho, conforme o art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, procedimentos contrários, verificados principalmente em reunião de execuções, expedição de precatórios, homologações de acordo e expedição de certidões para habilitação em recuperação judicial/falência, geram efeitos deletérios, porque, além de criarem um desvio estatístico, também implicam prejuízo às Varas do Trabalho e aos magistrados que observam as normas de regência. Para as hipóteses mencionadas deve-se utilizar movimentos próprios: 50127 – Suspenso o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº número do processo); 50142 - Suspenso o processo por falência ou recuperação judicial; e 11014 - Suspenso ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (até que o PJe adote o movimento 15238 - Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação);

14) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

Recomenda-se, ainda, ao Secretário e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;
- 2) observadas as informações encaminhadas pela Secretaria de Uniformização de Jurisprudência, Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - SEJPAC, periodicamente à vara, referentes a processos já julgados pelo STF, para evitar o acúmulo desses processos;
- 3) saneados os processos incidentais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;
- 4) continuados os esforços para aumentar a produtividade, tendo em vista os dados apurados no item 5 desta Ata;
- 5) envidados esforços para o cumprimento da **Meta 1 CNJ/2024: Julgar mais processos que os distribuídos** - julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente; **Meta 2 CNJ/2024: Julgar processos mais antigos** – identificar e julgar até 31/12/2024: pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais; **Meta 3 CNJ/2024: Estimular a conciliação** – Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação e a **Meta 5 CNJ/2024: Reduzir a taxa de congestionamento** - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%;
- 6) verificados os andamentos dos processos com audiências não designadas, conforme item 1.8 da ata e incluídos em pauta de audiência;
- 7) saneados os processos fora de pauta, consultando o painel de Produtividade de Magistrados e Varas, item processos sem audiência designada.
- 8) despachadas até o dia 31-5-24, as petições não apreciadas, bem como regularizado o prazo vencido, mantendo rigoroso controle sobre estes itens, devendo, após a data ora fixada, oficiar a Vice-Corregedoria Regional.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.



13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2023:

A Corregedoria Regional verificou que não foi observada a seguinte recomendação formulada naquela oportunidade:

1) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC.

A Corregedoria Regional reitera a observância da recomendação acima.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

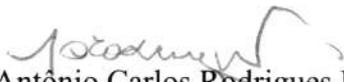
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada às 14 horas do dia treze de maio de 2024, em sessão pública, nos termos do Edital N. 71/2024, divulgado no DEJT de 16-4-2024, do que, para constar, eu, Marcelo Costa Caixeta, Assistente do Excelentíssimo Desembargador Vice-

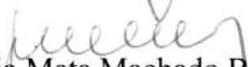


Corregedor, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela MM. Juíza do Trabalho Titular da Vara e pelo Secretário da Vara do Trabalho. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Assistente acima nominado, os servidores Flávio Mário Fonseca, Jânio Júlio Fernandes e José Múcio Antônio Lambertucci.

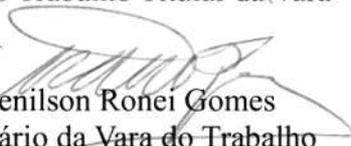
1



Antônio Carlos Rodrigues Filho
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região



Sílvia Maria Mata Machado Baccarini
Juíza do Trabalho Titular da Vara



Adenilson Ronei Gomes
Secretário da Vara do Trabalho



Marcelo Costa Caixeta
Assistente do Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor